

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-AGE

O Estado do Pará, por intermédio da AUDITORIA GERAL DO ESTADO, com sede na Travessa Soares Carneiro Nº 397, esquina da Rua Municipalidade Nº 1655, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-350, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada pelo Auditor-Geral do Estado o Sr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, nomeado pelo Decreto, de 29 de junho de 2020, publicado no D.O.E. Nº 34.267 em 30 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF Nº 121.178.702-87, portador da Carteira de Identidade Nº 1894897-PC/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.784.257/0001-40, sediado(a) na Rodovia BR 316, km 4, Altos, Sala Horizonte, Bairro Guanabara, CEP: 67.110-000 em Ananindeua/PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARÃO, portador da Carteira de Identidade 3998250-SSP/PA, e CPF Nº 520.903.702-97, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020/621766 e em observância nos termos da Lei Nº 10.520/2002, subsidiada, no que couber, pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual Nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, dos Decretos Estaduais Nº 1.887, de 07 de novembro de 2017, Decreto Nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, os Decretos Estaduais Nº 877 e 878, ambos de 31 de março de 2008 e o Decreto Estadual Nº 955, de 12 de agosto de 2020, bem como a Instrução Normativa Nº 18 - SEFA, de 21 de maio de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, conforme Contrato Nº 003/2020-AGE decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Conforme previsto, as partes resolvem aditar o Contrato Nº 003/2020-AGE, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, no Parecer AGE Nº 129/2022-GEJUR, de acordo com o item 2.1 do Contrato Nº 003/2020-AGE, bem como cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Aditar o Contrato Nº 003/2020-AGE mediante alteração da vigência por mais 12 meses a contar de 08/09/2022, conforme Parecer AGE Nº 129/2022-GEJUR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato Nº 003/2020-AGE não foram alteradas ou modificadas pelo presente Aditivo e permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado no prazo e 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Termo Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 06 de setembro de 2022.

JOSE RUBENS BARREIROS
DE LEAO:12117870287

Assinado de forma digital por JOSE
RUBENS BARREIROS DE
LEAO:12117870287
Dados: 2022.09.06 17:25:56 -03'00'

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
Auditor-Geral do Estado
(CONTRATANTE)

FLAVIO TERUO VIANA
YAMADA:7855375023
0

Assinado de forma digital por
FLAVIO TERUO VIANA
YAMADA:78553750230
Dados: 2022.09.06 18:09:30
-03'00'

RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARÃO
KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI
(CONTRATADA)

Testemunhas:

1. _____

Nome: FRANNEY CAESAR DE OLIVEIRA
CPF Nº: 291.552.154-91

Testemunhas:

2. _____

Nome: ADRIANA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 710.322.072-72